

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1282

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso sa suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, atr. 135, inciso 5, alínea "d", o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, os arts. 11 "caput", 13, inciso I, 14 "caput" 15, inciso ..., da Lei nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 04 e 05 de agosto de 1993,

ART. 1, - Fica nomeado para o cargo público de
de natureza jurídica Estatuário, de provimento $\underline{\textit{Efetibo}}$, símbolo $\underline{\textit{E}}$ nível $\underline{\textit{B}}$
padrãoo Sr. (a)aura Maria Pires Côrrea
que recebe neste ato a matrícula - MASPM, de número
Parágrafo único - As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal 1456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.
ART. 2º - O(a) servidor(a) ora nomeado, prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lençará em ata, em livro próprio, na Seção de Pessoal - Departamento Municipal de Administração.
ART. 3º - Após tomar posse, o servidor ora nomeado, entrará em exercício junto ao Departamento para o qual for lotado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.
ARCOS, <u>18</u> DE <u>fevereiro</u> DE 199 <u>4</u>
PREFEITO MUNICIPAL
Modifie